



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 500, DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver, lançar e operar satélite que atenda a Região Amazônica e a firmar acordo com demais países para compartilhamento dos custos e da utilização do satélite.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a desenvolver, lançar e operar satélite destinado a atender a Região Amazônica, com fins civis e militares.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a firmar tratado com países que desejem compartilhar a capacidade do satélite, desde que assumam, na mesma proporção, os custos de desenvolvimento e lançamento de todo o sistema de comunicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Implantar tecnologias que facilitem a disseminação dos serviços de comunicação e a proteção da Região Amazônica continua sendo um grande desafio ao desenvolvimento do País. Após a reestruturação do sistema de telecomunicações, em 1998, os serviços não avançaram naquela região com a mesma velocidade observada nas demais.

A baixa densidade populacional e os elevados custos para montagem de uma infraestrutura em meio à floresta explicam o desinteresse das operadoras privadas em prover serviços com qualidade para os habitantes da Amazônia. Dada a extensão da região, a distância e insularidade dos povoadamentos, muitas vezes ligados apenas por hidrovias, é quase impossível adotar-se o modelo tradicional de fibras óticas aplicado às

demais parcelas do território nacional. Sabemos, portanto, ser imprescindível o uso da tecnologia satelital para cobrir aquela região.

Ocorre que a demanda por serviços de banda larga continua crescendo exponencialmente em todo o mundo e a oferta de transponders de satélite capazes de atender a Amazônia não cresce na mesma proporção. Os serviços de radiodifusão, agora em alta definição, também consomem cada vez mais a oferta disponível. E a falta de capacidade instalada para acompanhar a demanda faz os preços subirem, colocando os consumidores daquela região em situação desfavorável.

A política proposta pelo governo anterior para enfrentar esse desafio foi resgatar o papel empresarial do Estado, iniciando a reativação da Telebrás como prestadora de serviços, com ênfase no atacado, ou seja, na oferta de capacidade de transporte a pequenos provedores locais. Além de dinamizar as economias locais, a estratégia governamental pode compensar parcialmente a insuficiência de investimentos privados no setor.

Julgamos correto esse caminho, por entender que regiões remotas e de menor atratividade econômica precisam de atenção direta do Estado, sob pena de permanecerem por muito tempo desprovidas dos serviços essenciais.

No âmbito do Plano Nacional de Banda Larga, contudo, ainda não foram indicadas formas concretas de atender à Região Amazônica. E ainda há capitais de Estado sem conexão de alta capacidade. Pretendo, assim, levantar novamente a discussão sobre a oportunidade e a conveniência de o Estado voltar a investir adequadamente no Programa Espacial, com vistas a concluir o desenvolvimento e o lançamento de um satélite cuja exploração esteja nas mãos do próprio Estado.

A possibilidade de formar parcerias com outras nações vizinhas, cujos desafios e objetivos são semelhantes aos do Brasil, visa tão somente facilitar a viabilidade econômica do empreendimento, que, como sabemos, exige vultosas quantias.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2011

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno do Senado Federal, de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 24/08/2011.